



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

PROJETO DE LEI N.º 146/2011.

Of. Exp. Câm. n.º 159/2011

Erechim, 05 de Agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 08/08/2011
Kaisteb
Secretaria Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com serviços de profissionais intérpretes e tradutores de Libras.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 15/08/2011
[Assinatura]
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

O Poder Executivo Municipal, autorizado pelo Conselho Municipal de Educação - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com serviços de profissionais intérpretes e tradutores de Libras.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Senhor Presidente:

Art. 3.º As despesas decorrentes de presente Lei serão atendidas através dos recursos momentâneos da Secretaria Municipal de Educação – Órgão/Unidade: 11.01 – Projeto/Atividade: 2.064 – Elemento de Despesa: 3350.43.00.00.00

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 146/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com serviços de profissionais intérpretes e tradutores de Libras.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 146/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com serviços de profissionais intérpretes e tradutores de Libras.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com serviços de profissionais intérpretes e tradutores de Libras.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

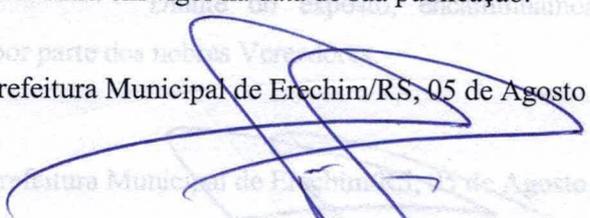
Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação – Órgão/Unidade: 11.01 – Projeto/Atividade: 2.064 – Elemento de Despesa: 3350.43.00.00.00.

Art. 4.º A APADA deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo(a) Gestor(a) do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do mesmo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Agosto de 2011.


Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



CONVÊNIO N.º DE DE AGOSTO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no pagamento de despesas com serviços de profissionais intérpretes e tradutores de Libras.

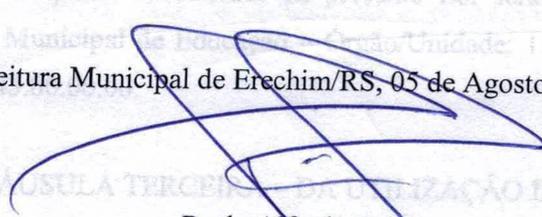
A APADA foi criada em 1997 e, desde então, vem prestando um trabalho de grande relevância, tanto assistencial quanto educacional, para diversas pessoas, dentre elas crianças, adolescentes e adultos, com deficiência auditiva e a seus familiares, sendo, este trabalho, reconhecido por toda a sociedade erechinense.

Embora o Município de Erechim venha contribuindo, em grande parte com a educação inclusiva para surdos, apoiando e subsidiando cursos de formação, bem como a capacitação de professores e profissionais em Libras, existe, ainda, uma realidade que não dispõe de atendimento, pela falta de profissionais disponíveis para o atendimento da população. Dessa forma, a APADA pressupõe a concretização do presente projeto de lei, o qual proporcionará o benefício e aprendizado aos alunos surdos de nosso Município.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à APADA, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que serão utilizados no desenvolvimento de atividades e serviços pedagógicos de profissionais intérpretes e tradutores em Libras para, aproximadamente, 10 (dez) alunos que frequentam a Escola Estadual Santo Agostinho de Erechim, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que caberá à Entidade prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Agosto de 2011.


Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal